

COMUNICADO

Seguindo a Lei nº 9.504 referente ao período eleitoral suspendemos, a partir desta edição temporariamente, de 6 de julho a 6 de outubro de 2024, a publicação de matérias neste Boletim Oficial do Município (BOM).

**Apenas os conteúdos de utilidade pública serão publicados no site oficial:
ferrazdevasconcelos.sp.gov.br**

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador – MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes – MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2024

UFM R\$ 133,63

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 6º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos
📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº 45.509, de 9 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Giovanna Lourenço Pina – 9/9/2024

PORTARIA Nº 45.510, de 9 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Barbara Fernandes Arruda – 9/9/2024

PORTARIA Nº 45.511, de 9 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Giovanna Lourenço Pina – Gerente da Divisão de Licitações – 10/9/2024

PORTARIA Nº 45.512, de 9 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Barbara Fernandes Arruda – Gerente da Divisão de Expedientes Jurídicos do Núcleo de Assessoramento – 10/9/2024

PORTARIA Nº 45.516, de 10 de setembro de 2024.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Eric Fernando Martins de Oliveira – 1/10/2024 a 14/11/2024 (45 dias)

PORTARIA Nº 45.517, de 10 de setembro de 2024.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Ernesto Massayuki Azuma – 3/10/2024 a 16/11/2024 (45 dias)

PORTARIA Nº 45.518, de 10 de setembro de 2024.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Maria de Fatima da Silva Rodrigues – 1/10/2024 a 14/11/2024 (45 dias)

PORTARIA Nº 45.519, de 10 de setembro de 2024.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Janete Gomes Amorim – 17/10/2024 a 15/11/2024 (30 dias)

PORTARIA Nº 45.520, de 10 de setembro de 2024.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Simone de Jesus Faria Tedesco – 1/10/2024 a 30/10/2024 (30 dias)

PORTARIA Nº 45.521, de 10 de setembro de 2024.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Solange Leite Duarte – 1/10/2024 a 30/10/2024 (30 dias)

PORTARIA Nº 45.522, de 10 de setembro de 2024.

"Determina Instauração de Sindicância Investigativa, que especifica."

PORTARIA Nº 45.523, de 10 de setembro de 2024.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Antonia Aparecida Delboni – 25/8/2024 e 26/8/2024 (2 dias)

PORTARIA Nº 45.524, de 10 de setembro de 2024.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Marcia Eduardo Gonçalves – 25/8/2024 e 26/8/2024 (2 dias)

PORTARIA Nº 45.525, de 10 de setembro de 2024.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Monica Maria dos Santos Oliveira – 28/8/2024 e 29/8/2024 (2 dias)

PORTARIA Nº 45.526, de 10 de setembro de 2024.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia, à servidores que especifica."

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	QTD. DE DIAS
NILZA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR I	22/04/2014 A 21/04/2019	30 DIAS
ISMERALDA CRISTINA LEANDRO BEZERRA AMORIM	AUXILIAR DE CRECHE	01/08/2017 A 31/02/2023	60 DIAS
VERONICA DIAS DUTRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	03/02/2016 A 02/09/2022	45 DIAS
CLAUDIO DE OLIVEIRA BALDI	MOTORISTA	23/04/2017 A 22/11/2023	90 DIAS
SANDRA REGINA DE PAULA MOURA	PROFESSOR I	01/02/2016 A 31/08/2022	45 DIAS
FERNANDA ERICA SANTOS PEREIRA	PROFESSOR I	02/07/2017 A 01/02/2024	90 DIAS
RITA OLIVEIRA ALQUEJA	PROFESSOR I	05/03/2017 A 04/10/2023	90 DIAS
ADRIANE LUZIA MARTUCCI LIBERATTI	PROFESSOR ADJUNTO	01/08/2013 A 31/07/2018	45 DIAS
IVANETE PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2016 A 01/12/2022	30 DIAS
MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR I	10/05/2017 A 09/12/2023	45 DIAS
SEBASTIÃO LEONEL DE AMORIM FILHO	INSPECTOR DE ALUNOS	06/02/2017 A 05/09/2023	90 DIAS
IVANEIDE DA SILVA BRITO	PROFESSOR I	03/02/2016 A 02/09/2022	45 DIAS

PORTARIA Nº 45.527, de 10 de setembro de 2024.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Ricardo Aparecido Botião – 45 dias

PORTARIA Nº 45.528, de 10 de setembro de 2024.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Antonio Jorge de Souza – 90 dias

PORTARIA Nº 45.529, de 10 de setembro de 2024.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Talita Pires Ribeiro Xavier – 45 dias

PORTARIA Nº 45.530, de 10 de setembro de 2024.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Evandro de Oliveira de Souza – 90 dias

PORTARIA Nº 45.531, de 10 de setembro de 2024.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Sergio Luiz de Oliveira – 45 dias

PORTARIA Nº 45.532, de 10 de setembro de 2024.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Luis Yasushi Oda – 90 dias

PORTARIA Nº 45.533, de 10 de setembro de 2024.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Dener Dias Ferreira – 45 dias

PORTARIA Nº 45.534, de 10 de setembro de 2024.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Lucilia Aparecida da Cunha – 90 dias

PORTARIA Nº 45.536, de 12 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Monica Caprera – 12/9/2024

PORTARIA Nº 45.537, de 12 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Monica Caprera – Gerente da Divisão de Estrutura de Tráfego – 13/9/2024

PORTARIA Nº 45.538, de 12 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Maira da Costa – 12/9/2024

PORTARIA Nº 45.539, de 12 de setembro de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Rony Luis de Araujo Silva – 12/9/2024

PORTARIA Nº 45.540, de 12 de setembro de 2024.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Pedro Henrique Pamplona Barcelos Nahid – 12/9/2024 (Edital nº 1/2021)

PORTARIA Nº 45.541, de 12 de setembro de 2024.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Caio Vinicius Alves Firmo – 12/9/2024 (Edital nº 1/2021)

PORTARIA Nº 45.542, de 12 de setembro de 2024.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Iorrane Cunha da Silva – 12/9/2024 (Edital nº 1/2021)

PORTARIA Nº 45.543, de 12 de setembro de 2024.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Patrícia Cristine Pereira – 12/9/2024 (Edital nº 1/2021)

PORTARIA Nº 45.544, de 12 de setembro de 2024.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."
Lais Tonetti Karepovs – 12/9/2024 (Edital nº 1/2021)

Ferraz de Vasconcelos, 12 de setembro de 2024.
Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº01/2021

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes do Anexo I, do presente edital, classificados para o cargo de **CONTADOR; ASSISTENTE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e PSICÓLOGO SOCIAL** do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2021.

O convocado (a) que não se interessar pela vaga deverá preencher o Termo de Desistência de Nomeação (**Anexo IV**), a qual deverá ser assinada digitalmente, com assinatura digital do "gov.br" e enviado para o e-mail drh@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, juntamente com o documento de identidade até o dia **18/09/2024**.

A investidura no cargo seguirá o seguinte cronograma:

- Nomeação ocorrerá na data 12/09/2024;
- Posse ocorrerá na data de 27/09/2024;
- Início do efetivo exercício na data de 01/10/2024.

"Nos termos do art. 24 e 25, da Lei Complementar nº 167/2005, o prazo para a posse é de 15 (quinze) dias, a contar do ato de nomeação e de 05 (cinco) dias úteis para início do efetivo exercício. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, caso o candidato não tome posse e exonerado, caso não inicie o efetivo exercício dentro do prazo estipulado."

No dia **27/09/2024**, data da posse, os candidatos participarão do processo de integração, obrigatória, das 8 h às 17:00 h, no anfiteatro do Paço Municipal, localizado na Rua Pedro Foschini, nº 200, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos.

O exame admissional e entrega da documentação serão realizados e entregues na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO DE CONTADOR			
CLASS	NOME	DOC	Comparecer exame Admissional e Entrega da Documentação (vide obs)
26°	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA BARCELOS NAHID	18 920 8	27/09/2024 às 08h00
27°	CAIO VINICIUS ALVES FIRMO	35 943 786 2	27/09/2024 às 08h00
CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13°	IORRANE CUNHA DA SILVA	28 002 514-9	27/09/2024 às 08h00
CARGO DE PSICÓLOGO SOCIAL			
44°	PATRICIA CRISTINE PEREIRA	42 875 973	27/09/2024 às 08h00
45°	LAIS TONETTI KAREPOVS	36 545 827 2	27/09/2024 às 08h00

As convocações serão encaminhadas por e-mail e telegramas, no endereço cadastrado no ato da inscrição no concurso público no site da VUNESP.

Quaisquer informações adicionais, entrar em contato pelo telefone (11) 4675-2709 – Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS PARA O EXAME ADMISSIONAL

Para a realização do Exame Admissional, o candidato(a), convocado para o cargo de **CONTADOR; ASSISTENTE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e PSICÓLOGO SOCIAL**, deverão comparecer obrigatoriamente, munido dos exames médicos, laudos originais e documentos a seguir:

- Todos os resultados dos exames e laudos originais, sendo eles:
 - **HEMOGRAMA COMPLETO**
 - **GLICEMIA EM JEGUM**
 - **COLESTEROL TOTAL**
 - **HDL**
 - **LDL**
 - **VLDL**
 - **CREATININA**
 - **BILIRRUBINA**
 - **TRIGLICÉRIDES**
 - **URÉIA**
 - **RX COLUNA CERVICAL COM LAUDO**
 - **RX COLUNA DORSAL COM LAUDO**
 - **RX LOMBAR COM LAUDO**
 - **RX TORAX COM LAUDO**
 - **ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO**
- Cópia da carteirinha de vacinação atualizada
- Uma foto 3x4
- Relatório do médico especialista descrevendo as limitações (**Somente para candidatos aprovados paras as vagas destinadas à PCD's**)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

OBSERVAÇÕES:

1. GUIAS DE EXAMES MÉDICOS

Os candidatos ora convocados terão a oportunidade / opção de retirar as guias de exames médicos na Divisão de Medicina de Trabalho, localizado na Rua Pedro Foschini, nº 200, Vila Romanópolis, no Paço Municipal, obrigatoriamente devendo ser agendando previamente pelo telefone (11) 4674 7812 a data e horário para retirada.

2. ACÚMULO DE CARGO

Os candidatos que possuem acúmulo legal de cargo, como professores e profissionais da área da Saúde da rede estadual ou municipal de outro Município, deverão apresentar, também no momento do exame médico admissional, declaração do órgão no qual possui o outro vínculo, informando que estão em efetivo exercício, o histórico de licenças médicas, acidentes de trabalho e readaptação funcional.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com originais e cópias no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Pedro Foschini, nº 200, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, após o exame médico admissional atestando a aptidão para investidura no cargo, devendo se atentar para os requisitos exigidos para cada cargo de acordo com o constante no edital do concurso público:

- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) dentro do prazo de validade de no máximo 10 anos;
- CPF ou Certidão de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de inscrição no PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Cartão do SUS;
- Carteira de Vacinação atualizada (02 cópias);



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

- CNH – Carteira Nacional de Habilitação (**cópia autenticada**); **só para o cargo de motoristas**
- Comprovante de Endereço em nome do candidato, ou Declaração de Residência com firma reconhecida;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais (TJ/SP);
- Certidão de Nascimento, se solteiro(a); ou Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável feita perante o Tabelião (se for o caso);
- Diploma e Histórico Escolar autenticado (**cópia autenticada**);
- Registro no Conselho de Classe ativo (**cópia autenticada**);
- Consulta da Qualificação Cadastral e-Social (caso tenha divergência nos dados, deverá comparecer ao órgão identificado para providenciar a regularização);
- Declaração de Aposentadoria (caso seja aposentado deverá apresentar também a cópia do benefício ou o extrato do CNIS);
- Declaração de acúmulo de cargos e vínculo empregatício e/ou;
- Declaração de exoneração de outros Órgãos Públicos;
- Termo de Rescisão do último emprego;
- Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da função; pública e de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
- Declaração de Bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- Declaração de Vale Transporte;
- Ficha Funcional preenchida;
- 02 (duas) Fotos 3x4 recentes (identificar as fotos com o nome no verso) e;
- Laudo do exame admissional atestando a aptidão física e mental do candidato.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos, Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso); e
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Vacinação dos Filhos, atualizada;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

QR CODE E LINK PARA O ACESSO DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A ADMISSÃO

As Declarações exigidas e a Ficha Funcional estão disponibilizadas para impressão e preenchimento no link e/ou QR Code a seguir:

https://drive.google.com/file/d/1q2YPywWMZkgaBEDq9N69ygFBTZYHb96y/view?usp=drive_link



OBSERVAÇÕES:

1ª	Todas as declarações devem ser preenchidas, assinadas e datadas.
2ª	A declaração de bens e a declaração de acúmulo de cargo ou vínculo com outros órgãos deverão, obrigatoriamente, ser entregues até a data da posse.
3ª	A conta bancária, no Banco Santander, será aberta após a entrega da documentação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ aprovado (a) e classificado (a) em _____º lugar no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº _____ para assumir o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no cargo de _____.

DECLARO, não ter interesse em ser nomeado (a) no cargo acima descrito, ATESTANDO MINHA DESISTÊNCIA referente à convocação realizada em meu nome para assumir o referido cargo, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Ferraz de Vasconcelos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

*Obs.: A declaração poderá ser assinada digitalmente, com assinatura digital do "Gov.br" e enviada para o email drh@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, juntamente com a cópia do documento de identidade.

SECRETARIA DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal**Despesa com pessoal e encargos sociais**

Art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000

4º Bimestre e 2º Quadrimestre do exercício de 2024

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar o cumprimento dos preceitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente aos limitadores com despesa com pessoal e encargos sociais referente fechamento do 4º Bimestre de 2024.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passa a demonstrar através dos quadros abaixo o demonstrativo fiscal de DESPESA COM PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS, inerente ao 4º Bimestre de 2024, compreendendo de Setembro/2023 a Agosto/2024, buscando evidenciar o cumprimento dos preceitos do Art. 18 e 19 da Lei Complementar n.º 101/2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, expondo que o Poder Público Municipal no encerramento do 4º bimestre de 2024, **consolidou o percentual de 39,46%** em despesa com pessoal e encargos, em outras palavras, respeitando o limite máximo de 54%, o limite prudência de 51,30% e limite de alerta de 48,60%, constante na LRF, conforme corroborado pelo quadro abaixo:

Demonstrativo da LRF – 2º Quadrimestre/2024 ou 4º Bimestre/2024
Despesa com pessoal e encargos sociais
Poder Executivo Municipal



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

QUADRO RESUMO COM DESPESA COM PESSOAL							
Art. 18, 19 e 20 da LRF n.º 101/2000							
Posição de AGOSTO/2023 A JULHO/2024							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024
	17.347.217,97	17.356.837,58	28.613.440,23	29.530.356,70	11.348.825,00	16.951.496,53	19.720.664,38
Pessoal Ativo	17.054.203,75	17.167.043,88	28.290.599,18	29.346.784,26	11.153.311,59	16.753.886,34	19.508.384,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	193.014,24	189.793,70	322.850,05	183.572,44	195.513,41	197.610,19	212.280,15
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (par.1 do art.19 da LRF) (II)	201.155,69	176.808,70	52.793,40	357.566,25	211.000,93	546.548,89	231.662,30
Demissão Voluntária	184.739,24	170.169,32	49.963,58	341.701,79	200.504,00	268.602,78	228.585,60
Decorrentes de Decisão Judicial	16.416,45	6.639,38	2.829,82	15.864,46	10.496,93	277.946,11	3.076,70
Emenda Constitucional n.º 120/2022	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	17.046.062,28	17.180.028,88	28.560.655,83	29.172.790,45	11.137.824,07	16.404.947,64	19.489.002,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43.244.459,21	47.966.292,88	45.843.954,81	58.005.807,13	51.388.925,75	44.947.018,49	57.924.599,42
PERCENTUAL COM DESPESA COM PESSOAL	39,42	35,82	62,30	50,29	21,67	36,50	33,65
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	ABRIL/2024	MAIO/2024	JUNHO/2024	JULHO/2024	AGOSTO/2024	ACUMULADO DO ANO	
	18.984.513,51	18.231.997,78	21.095.434,17	20.516.473,73	20.498.108,50	240.095.375,08	
Pessoal Ativo	18.776.778,80	18.032.663,08	20.899.727,85	20.314.698,07	20.303.262,84	237.601.343,85	
Pessoal Inativo e Pensionistas	207.734,71	199.334,70	195.706,32	201.775,66	194.845,66	2.494.031,23	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (par.1 do art.19 da LRF) (II)	259.897,25	244.687,56	289.203,50	296.812,99	420.513,48	3.288.650,94	
Demissão Voluntária	249.552,17	237.635,81	273.270,72	288.853,79	408.462,53	2.902.041,33	
Decorrentes de Decisão Judicial	10.345,08	7.051,75	15.932,78	7.959,20	12.050,95	386.609,61	
Emenda Constitucional n.º 120/2022	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	18.724.616,26	17.987.310,22	20.806.230,67	20.219.660,74	20.077.595,02	236.806.724,14	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	46.859.126,08	46.917.846,33	47.358.726,04	61.733.489,55	47.821.956,79	600.012.202,48	
PERCENTUAL COM DESPESA COM PESSOAL	39,96	38,34	43,93	32,75	41,98		
DESPESA APURADA NO PERÍODO							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL			236.806.724,14				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			600.012.202,48				
(%) da DESPESA TOTAL COM PESSOAL			39,467		●		
Limitadores							
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)			54,00%	324.006.589,34	●	Diferença:	87.199.865,20
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF)			51,30%	307.806.259,87	●	Diferença:	70.999.535,73
LIMITE DE ALERTA (inciso II do paragrafo 1º. do artigo 59 da LRF)			48,60%	291.605.930,41	●	Diferença:	54.799.206,27
LIMITE ANO ELEITORAL (§ 2º do Art. 18 E 21 da LRF) - REF. Junho/2024			39,53%	237.228.024,52	●	Diferença:	421.300,38

Outrossim, sublinho que atendendo aos preceitos do Art. 18, §2º da Lei Complementar n.º 101/2000 que em síntese versa sobre as vedações do período eleitoral, o qual proíbe os gestores públicos municipais nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o encerramento do exercício fiscal adotem procedimentos administrativos que impliquem diretamente na ampliação e majoração dos percentuais com pessoal da Administração Pública Municipal.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Pois bem, neste diapasão, demonstro abaixo que no encerramento contábil do 2º Quadrimestre/2024 ou 4º Bimestre/2024, o Poder Executivo Municipal cumpriu com os limitadores da LRF advento do período eleitoral, vejamos:

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
06/2024	R\$ 230.768.894,53	R\$ 583.675.522,50	39,53%	39,53%
07/2024	R\$ 233.798.498,99	R\$ 594.631.045,65	39,31%	39,53%
08/2024	R\$ 236.806.724,14	R\$ 600.012.202,48	39,46%	39,53%

No mais, prezando pelos princípios da transparência fiscal e contábil desta Administração Pública Municipal, ficam os efeitos desta publicação para fins de acompanhamento e fiscalização das contas ordinárias de 2024 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmando que todas as informações constantes no seu teor são factuais e fidedignas perante os livros contábeis desta municipalidade.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 2024;

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
 Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
 Pásculo: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.09.11 13:20:20-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3
Pedro Paulo Teixeira Junior
 Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal Metas Fiscais

4º Bimestre ou 2º Quadrimestre do exercício de 2024
Art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, passar a ilustrar as metas fiscais realizada do 4º Bimestre ou 2º Quadrimestre de 2024, nos moldes do Art. 13 e 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passa a demonstrar o cumprimento das metas bimestrais de Receita Prevista na LOA/2024 (Lei Municipal n.º 3.540/2023) x Receita Realizada no fechamento do 4º bimestre ou 2º Quadrimestre de 2024, além de pormenorizar as demais metas fiscais constante na LDO/2024 (Lei Municipal n.º 3.522/2023), buscando demonstrar compatibilidade dos preceitos do Art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, conforme detalhamento abaixo:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

4º Bimestre de 2024

Art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Previsão Atualização LOA/2024)

Receita	Especificacao	Numero Situacao	Julho	Agosto	Acumulado 4º Bimestre
1.0.0.0.00.0.0.0000 RECEITAS CORRENTES					
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		9.296.018,91	9.587.822,51	75.269.760,01
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS		7.491.062,77	7.559.560,27	59.334.544,28
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS		1.804.956,14	2.028.262,24	15.935.215,73
1.1.3.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES		744.428,96	748.580,52	5.469.823,69
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		2.537.879,50	2.659.812,05	16.414.794,89
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS		0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1.7.0.0.00.0.0.0000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.064.101,32	34.881.396,29	319.269.310,16
1.7.1.0.00.0.0.0000 TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	19.677.327,48	14.003.761,94	137.530.512,52
1.7.2.0.00.0.0.0000 TRANSFERENCIAS DE OUTRAS ENTIDADES	16.499.273,84	9.990.134,35	92.474.738,70
1.7.2.9.00.0.0.0000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	99.999,92	1,08	100.001,56
1.7.5.0.00.0.0.0000 TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	10.887.500,00	10.887.500,00	89.264.058,94
1.9.0.0.00.0.0.0000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.329.970,63	1.869.813,84	15.681.018,57
2.0.0.0.00.0.0.0000 RECEITAS DE CAPITAL	12.262.111,63	3.500.004,00	29.545.928,27
7.0.0.0.00.0.0.0000 RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1,00	1,00	602.354,72
9.0.0.0.00.0.0.0000 DEDUÇÕES DE RECEITAS/SUPERÁVIT FINANCEIRO	-2.763.286,60	-3.836.943,90	-32.849.438,55
TOTAL GERAL: 71.471.225,35 49.410.486,31 429.403.551,76			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA: 70.796.569,18 52.809.559,40 443.805.284,00			
RESULTADO DO 4º BIMESTRE/2024		Positivo → R\$ 14.401.732,24	

Neste diapasão, passamos a ilustrar as metas fiscais constante na Lei Municipal n.º 3.522/2023 que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, com o fito de realizar comparativo entre as metas fiscais previstas e efetivamente executadas no transcorrer da execução orçamentária do corrente exercício.

- RESULTADO PRIMÁRIO

Resultado Primário - Prevista na LDO/2024	R\$ 31.058.000,00
Resultado Primário - Realizado na LOA/2024	R\$ 64.907.499,33
RESULTADO:	POSITIVO

- RESULTADO NOMINAL:

Resultado Nominal - Prevista na LDO/2024	R\$ -10.376.000,00
Resultado Nominal - Realizada na LOA/2024	R\$ 51.278.023,17
RESULTADO:	POSITIVO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- **DÍVIDA PÚBLICA:**

Dívida Consolidada - Prevista na LDO/2024	R\$ 313.061.000,00
Dívida Consolidada - Realizada na LOA/2024	R\$ 293.574.166,10
RESULTADO:	POSITIVO

- **RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LIQUIDADA):**

Receita Orçamentária Realizada	R\$ 443.805.284,00
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 381.903.955,74
RESULTADO:	POSITIVO

- **RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA:**

Receita Orçamentária – 4º Bimestre de 2023	R\$ 381.621.888,75
Receita Orçamentária – 4º Bimestre de 2024	R\$ 443.805.284,00
RESULTADO:	POSITIVO

- **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA:**

RCL – 4º Bimestre de 2023	R\$ 537.721.473,91
RCL – 4º Bimestre de 2024	R\$ 600.012.202,48
RESULTADO:	POSITIVO

No mais, prezando pelos princípios da transparência fiscal e contábil desta Administração Pública Municipal, ficam os efeitos desta publicação para fins de acompanhamento e fiscalização das contas ordinárias de 2024 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmando que todas as informações constantes no seu teor são factuais e fidedignas perante os livros contábeis desta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Outrossim, ilustro que as informações disponibilizadas através da publicação em epígrafe poderão ser corroboradas e acompanhadas através do Portal da Transparência desta Municipalidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 2024;
PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
Pedro Paulo Teixeira Junior
 Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO
 TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=23756278000143, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.09.11 14:14:27 -0300'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal

REGULARIDADE FISCAL PODER EXECUTIVO

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, vem através do presente demonstrar a regularidade fiscal desta municipalidade perante os órgãos fazendários, previdenciário e judiciais, atinente as certidões de regularidade fiscal.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do Art. 48-A, inciso II que versa sobre a transparência fiscal e das contas públicas dos entes federativos, demonstro através dos recortes abaixo a devida regularidade fiscal do Poder Executivo Municipal perante os órgãos fazendários, previdenciários e trabalhistas, no âmbito Federal e Estadual, conforme detalhamento abaixo:

- **CND – “Certidão Negativa de Débito” – Federal;**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
CNPJ: 46.523.197/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:26:56 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2025.
Código de controle da certidão: **2CE2.6ACA.F29F.988F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CND – “Certidão Negativa de Débito” – Estadual;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.523.197

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 60199534
Data e hora da emissão 02/09/2024 13:05:07
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CND – “Certidão Negativa de Débito” – TRABALHISTA

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.523.197/0001-44
Certidão nº: 60116872/2024
Expedição: 02/09/2024, às 13:07:12
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.523.197/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CADIN – FEDERAL;



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

46.523.197/0001-44 - MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Situação do Ente Federativo no Cadin

NÃO INCLUIDO PELA RFB

Situação do órgão ou fundo público da administração direta do Ente Federativo no Cadin pela RFB

06.086.171/0001-61 - SECRETARIA DA EDUCACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
NÃO INCLUIDO PELA RFB

12.240.956/0001-40 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NÃO INCLUIDO PELA RFB

16.704.429/0001-08 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES
NÃO INCLUIDO PELA RFB

17.066.541/0001-15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NÃO INCLUIDO PELA RFB

18.099.431/0001-12 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
NÃO INCLUIDO PELA RFB

26.265.095/0001-69 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
NÃO INCLUIDO PELA RFB

46.523.197/0001-44 - MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
EXCLUÍDO PELA RFB EM 03/04/2022

46.523.197/0002-25 - MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
NÃO INCLUIDO PELA RFB

49.910.839/0001-56 - FERRAZ DE VASCONCELOS CAMARA MUNICIPAL
NÃO INCLUIDO PELA RFB

54.939.844/0001-21 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
NÃO INCLUIDO PELA RFB

Data de emissão do relatório e situação do Ente Federativo no Cadin:

02/09/2024

1 / 2



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

46.523.197/0001-44 - MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CADIN – ESTADUAL;

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 46.523.197/0001-44

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 02/09/2024 às 13:03:38

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados apartir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 8EF307CD.BE613B6E.937C7F56.70DFE6C3

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CRF – “Certidão de Regularidade do FGTS”



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.523.197/0001-44
Razão Social: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Endereço: AV RUI BARBOSA 295 E 315 / VILA ROMANOPOLIS / FERRAZ DE VASCONCELOS / SP / 08529-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2024 a 20/09/2024

Certificação Número: 2024082216350155790022

Informação obtida em 02/09/2024 13:07:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



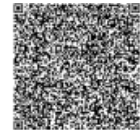
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CAUC - Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais

CAUC Sistema de Informações
sobre Requisitos Fiscais
Transparência

Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Atendimento aos Requisitos Fiscais

CHPJ Pesquisador: o "CHPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: Ferraz de Vasconcelos/SP
CHPJ principal: 46.523.197/0001-44 - MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Data Pesquisa: 10/09/2024



I - Obrigações de Adimplência Financeira				
Item Legal	Fonte	Situação	Validade	
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RF8	✓ Comprovado	23/02/2025	
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	✓ Comprovado	20/09/2024	
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	SAHEM	✓ Comprovado	10/09/2024	
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	✓ Comprovado	10/09/2024	
II - Adimplimento na Prestação de Contas de Convênios				
Item Legal	Fonte	Situação	Validade	
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente				
2.1.1 - SIAFV/Subsistema Transferências	SIAFV/Subsistema Transferências	✓ Comprovado	10/09/2024	
2.1.2 - Transferegov	Transferegov	✓ Comprovado	10/09/2024	
III - Obrigações de Transparência				
Item Legal	Fonte	Situação	Validade	
3.1 - Relatório de Gestão Fiscal - RGF				
3.1.1 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2024	
3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal ao Siconfi	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2024	
3.2 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO				
3.2.1 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2024	
3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2024	
3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope	SIOPE	✓ Comprovado	30/09/2024	
3.2.4 - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope (a)	SIOPS	Desabilitado	[Desabilitado]	
3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	SICONFI	✓ Comprovado	30/04/2025	
3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis				
3.4.1 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Mensal	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2024	
3.4.2 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento	SICONFI	✓ Comprovado	31/03/2025	
3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	SADIPEM	✓ Comprovado	10/09/2024	
IV - Adimplimento de Obrigações Constitucionais ou Legais				
Item Legal	Fonte	Situação	Validade	
4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI	✓ Comprovado	30/04/2025	
4.2 - Regularidade Previdenciária	CADPREV	✓ Comprovado	21/09/2024	
V - Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais				
Item Legal	Fonte	Situação	Validade	
5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação	SIOPE	✓ Comprovado	30/01/2025	
5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde	MS/SIOPS	✓ Comprovado	10/09/2024	
5.3 - Limite de Despesas com Parcerias Público-Privadas (PPP)	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2024	
5.4 - Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2024	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Saliento que as informações aqui detalhadas, poderão ser consultadas através dos endereços eletrônicos da Receita Federal do Brasil, Secretaria Estadual da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal Regional do Trabalho.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 2024;

**PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:3332821
3856**
Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=
2578627800143, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=
(em branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.11 13:25:07-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São PauloATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS REFERENTES AO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 SMCT –PROCESSO Nº 17.748/2023.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos, se reuniu a Comissão de Seleção Projeto Música em Ferraz, nomeada pela Portaria nº 43.457/2024, a fim de proceder a leitura e revisão das propostas apresentadas para a aplicação do projeto Música em Ferraz pelas seguintes organizações sociais: Nucreative Instituto de Tecnologia, Publicidade, Cult; Associação Cultural e esportiva Viva ZN; Instituto de Pesquisa Ao Ensino Superior do estado de São Paulo INPES; A documentação das organizações participantes e habilitadas foram entregues aos integrantes da comissão para leitura e análises, junto com a planilha de avaliação da mesma. Fica estabelecido que após revisão de cada um dos integrantes, a comissão discutirá em consenso a pontuação de cada um dos itens da planilha de avaliação. (Se disponibilizou uma hora para análise e leitura). Após leitura e análise, a comissão começa a avaliação consensual de cada proponente iniciando pela Nucreative, instituto de Tecnologia, publicidade Cultura e Esporte, cuja pontuação total foi de 41. Posteriormente foi avaliada a proposta da Associação Cultural e Esportiva Viva ZN cuja pontuação foi de 22 e encerrou a análise e avaliação com o Instituto de Pesquisa ao ensino Superior do Estado de São Paulo INPES; obtendo uma pontuação de 62. Ato contínuo a comissão decide DEFERIR a proposta do Instituto INPES, com uma ressalva de detalhamento da planilha orçamentária enquanto a salários e gastos com som e equipamentos; desta forma solicita que seja esclarecido antes mesmo da assinatura do termo de colaboração: sem que isso seja um impedimento para o mesmo. Esta comissão sugere que seja convocada uma reunião do proponente vencido junto a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Gestora de Parceria para alinhar data de aplicação, local de aplicação e a ficha técnica do projeto e nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, do que para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. A mesma será publicada no Boletim Oficial Municipal e os pareceres lavrados na reunião ficam à disposição dos proponentes na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos para serem solicitados.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PROJETO MÚSICA EM FERRAZ

EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

FOLHA 1 DE 2

Rua Rui Barbosa, 295, Vila Romanópolis- Ferraz de Vasconcelos - SP

CEP. 08570-700 Tel. (11) 4671-7900 - Ramal 7927



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

PROC:	17248/23
Fls:	297 Visto:

Jaqueline Grossi Buzato

Presidente

Vidal Leonardo Puentes Canon

Secretário

Leonardo Carrupt

Membro

Greice Cristina de Oliveira Chacim

Membro

Claudia Correa

Membro

FOLHA 2 DE 2

Rua Rui Barbosa, 295, Vila Romanopolis- Ferraz de Vasconcelos - SP

CEP: 08570-700 Tel: 1671-7200 - DDD: 11 7227

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICADO: **BANDEIRANTE ENERGIA S/A** – IMÓVEL NOTIFICADO: RUA SÃO JOÃO E RUA C – NÚCLEO ITAIM - FERRAZ DE VASCONCELOS - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 18.0021.0012-000. ENDEREÇO DE CONTATO: AV. CASSIANO RICARDO, Nº 1973 – JARDIM ALVORADA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP – CEP: 12240540 - DESCRIÇÃO DO FATO: REALIZAR A LIMPEZA E CERCAMENTO DO IMÓVEL PARA IMPEDIR NOVOS DESCARTES. DISPOSITIVO INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL Nº 2899/2009 – ART. 106 – DECRETO MUNICIPAL Nº 5198/2009 – ART.17 – PARÁGRAFO ÚNICO – INCISO I - § 3º - IV, CUJA A MULTA É DE 1500 UFM - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR RECURSO CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO OU PELO E-MAIL: thiago.salles@edp.com. CASO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO RESTE INFRUTÍFERA, O NOTIFICANTE NÃO HESITARÁ EM RECORRER ÀS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS.

SECRETARIA DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

FI.01/02

CONTRATO Nº 201/2010

Contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Ferraz de Vasconcelos celebrado entre o Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio do seu Secretário Municipal de Obras, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, em consonância com a Lei 11.445/07, em seu art. 49, inciso X; o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Termo de Concessão dos Serviços de Saneamento, firmado através do Contrato nº. 201/10 e o contido na Cláusula 30, item "a" do referido contrato, vem notificar a **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP**, referente à obra que está sendo executada pela SABESP, pelo método não destrutivo, na Avenida Dom Pedro II, altura do nº 2700, nessa cidade, para que essa Companhia proceda **imediatamente** a partir do recebimento dessa notificação, à sinalização viária. Dessa forma, notifica-se essa Companhia para que no **PRAZO IMEDIATO a partir do recebimento dessa**, proceda à devida sinalização viária. Abaixo, seguem alguns dispositivos do contrato nº 201/2010 que se aplicam ao caso em comento.

SEÇÃO 2 – OBRIGAÇÕES DA SABESP

Cláusula 30. A SABESP sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste CONTRATO, no REGULAMENTO ou na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, obriga-se, direta ou indiretamente, de modo geral, a:

- a) prestar SERVIÇO ADEQUADO;

CAPÍTULO 4 - SANÇÕES E PENALIDADES

Cláusula 59. Em caso de inadimplemento total ou parcial deste CONTRATO, da REGULAÇÃO ou da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, a SABESP estará sujeita à aplicação das penalidades, nos termos da Deliberação ARSESP nº 031, de 01 de dezembro de 2008, ou outra que vier substituí-la.

Cláusula 60. O descumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO, por culpa ou dolo da SABESP, comprovado de forma inequívoca, ensejará a aplicação das penalidades previstas na Deliberação ARSESP nº 031, de 01 de dezembro de 2008, especialmente em caso de não cumprimento do ANEXO I (Plano de metas de atendimento e qualidade dos serviços).

Cláusula 61. A aplicação e o cumprimento das sanções não exime a SABESP da obrigação de sanar a falha ou irregularidade e da reparação de eventuais perdas e danos causados ao ESTADO ou ao MUNICÍPIO, aos seus agentes, aos usuários ou a terceiros, em decorrência das atividades relacionadas com a prestação do serviço de saneamento.

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

F1.02/02

Nos termos dos dispositivos legais mencionados e em observância ao contrato em comento, fica essa Companhia, notificada, sujeitando-se às penalidades previstas no referido contrato bem como nas legislações em vigor, que eventualmente possam se aplicar ao caso, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA

Secretário Municipal de Obras

CRTSP: 0682484360

CAU: A25097-0

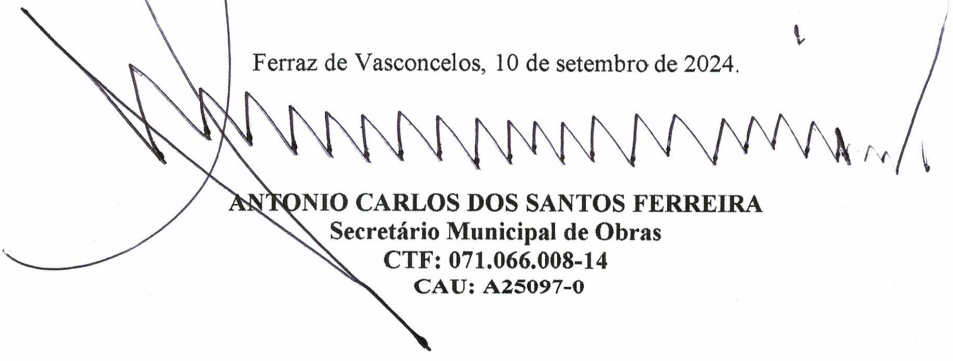
**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Contrato nº 196/2021 – TP nº 06/2021

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa RJ – Empreendimentos Esportivos Ltda, tendo por objeto, a contratação de empresa especializada para execução de serviços de forração de campo de futebol com fornecimento e aplicação de grama sintética fibrilada, na cor verde, incluindo o projeto completo de base com drenagem, profunda tipo “espinha de peixe” de acordo com os critérios de aplicação da grama sintética, nos termos do referido contrato.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, vem notificar a empresa RJ – EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., estabelecida na Avenida Teresa Cristina, nº 676, Ipiranga, São Paulo, inscrita no CNPJ Nº 05.553.511/0001-54, representada pelo Senhor Marcus Abrão Pedro, portador da cédula de identidade nº 4.213.431-6 e do CPF nº 618.787.588-53 para que **IMEDIATAMENTE** a partir do recebimento dessa notificação, finalize o item que foi glosado pela Caixa Econômica Federal e/ou no prazo de 5 dias apresente as devidas justificativas quanto à sua execução ou não. Dessa forma, fica essa empresa notificada, nos termos acima expostos, para proceder com as providências devidas, sob pena de aplicação das sanções previstas nas legislações vigentes e no respectivo contrato, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de setembro de 2024.



ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Obras
CTF: 071.066.008-14
CAU: A25097-0

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando:103/2024**À Secretaria Municipal de Comunicação.**

Venho, por meio deste, comunicar que a partir do dia 12 de setembro de 2024, no cemitério cambiri iniciara as exumações das seguintes quadras e sepulturas.

Coloco-me a disposição para esclarecimento adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Quadra:13

S:05 Maria Jose da Silva Oliveira

S:08 Cristiano Silva de Lima

S:09 Edimaura Francisca Pereira

S:11 Inacia Maria Benedito

S:13 Odilia Vieira Santos Nogueira

S:19 Willian Azevedo de O. Silva

S:27 Vazia

S:28 Adelia Maria de Jesus

S:32 Ana Aureliano dos Santos Oliveira

S:33 Janaina Russi da Silva

S:38 Marcos Felix da Cruz

S:40 Iolanda Camillo do Rosario

S:42 Deusimar Soares de Souza

S:45 Luiz de Oliveira



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

S:49 Luiz Marino de Carvalho

S:51 Jeniffer Rodrigues de Oliveira

S:52 Daniel Valeriano

S:58 Tereza Luzia Martins Machado

S:59 Genivaldo Cabral de Moraes

S:62 Vazia

S:63 Leia Pedrozo do Nascimento

S:66 Paulo Gonçalves dos Reis

S:76 Vazia

S:91 Jose Amaro dos Santos

S:93 Balbina Ferreira da Costa

S:100 Neusa Botelho Machado

S:103 Ionice Fernandes Dias Silva

S: 107 Elisângela de Oliveira

S:110 Aparecida de Fatima de Souza

S:111 Benedito Januario da Silva

S:112 Helena Varjão da Silva

S:113 Clovis Caetano da Silva

S:115 Vitória Benites Garcia Mariano

S:118 Maria Silveira Silva

S:121 Luciana Alves Theodoro Pereira

S:125 Jose Francisco de Andrade

S:128 Vazia



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

S:132 Rosana Bussolline

QUADRA:71

S:01 Jose Mauricio Serafim

S:03 Rita de Cassia de S. Moureira

S:04 Jose Reis

S:05 Roberto Alves Caldeira

S:06 Margarete Luzia de Aquino Lima

S:07 Renato Arroyo

S:08 Valdeilson dos Santos

S:09 Maria Justina de Jesus Silva

S:10 Jose Severino da Silva

S:14 Aloisio Lourenço da Rocha

S:15 Larissa Azevedo da Paixão

S:16 Delmira Alcides Serem

S:17 Miralda Pereira Santos

S:18 Francisco Mariano Soares

S:19 Ilma Erminio Dionizio

S:20 Agenor Cardoso de Assis

S:22 Elias Dias da Silva

S:23 Benedita Fermino da Silva

S:24 Aurelio Antonio dos Santos

S:25 Maria Avelina de Araujo

S:26 Maria Merita Correa dos S.Rosario



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

S:27 Regina Celis da Silva Ferrazas

S:28 Valdeniza Leite da Silva

S:29 Alvina Rosa de Araujo

S:30 Daniel Gomes da Silva

S:31 Lindomar Novaes Ribeiro

S:32 Ari Braz da Cruz

S:36 Paulo Jose Santana

S:37 Sebastiana Alves Lima

S:38 Otoniel Alexandre da Silva

S:39 Emilia Rodrigues

S:41 Ephigenia Zeferina

S:42 Onymakonor Edio

S:43 Alicio Vale dos Santos

S:44 Desconhecido

S:45 Elita de Jesus de Souza

S:46 Maria Zelia Vassalo de Lima

S:47 Ana Paula Nascimento

S:48 Leir Batista Pereira de Almeida

S:49 Lucas Cordeiro de Lima

Ferraz de Vasconcelos, 10 de setembro de 2024.

Ivan dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ATOS DO LEGISLATIVO**AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 04/2024– Processo - 27/2024
Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos****Objeto:**

Contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento de combustível em veículos na forma de cartão magnético com senha ou tecnologia similar, em rede credenciada de postos revendedores de combustíveis.

Esclarecimentos e impugnações até dia 23/09/2024

Recebimento das Propostas até às 26/09/2024 às 10:00 horas.

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico 26/09/2024 às 10:30 horas

Consultas ao edital e divulgação de informações:

Na internet, no site: www.camaraFerraz.sp.gov.br , www.bllcompras.org.br e www.gov.br/pncp

Ferraz de Vasconcelos, 12 setembro de 2024.

Hodirlei Martins Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Borges Fernandes

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 06691, DE 11/09/2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor lotado em cargo efetivo".

(Edivan Coelho Lima RG nº 285.XXX SSP/AC, Motorista do Legislativo – a partir de 11/09/2024)